



PREFEITURA  
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ  
CNPJ - 76.020.452/0001-05  
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 111/GAB/PROC

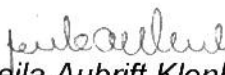
Lapa, 19 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 098/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênios.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

  
Leila Aubrift Klenk  
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000787 / 2016 23/06/2016

Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

16:25:28



  
AGIR COMO DE PRAXE  
24/06/2016  
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS  
(Mário da Farmácia)  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)

Presidente da Câmara Municipal

Lapa - PR



PROJETO DE LEI Nº 098, DE 18 DE MAIO DE 2016.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênios.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 74.987,43 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

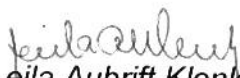
|                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| 06 Secretaria da Fazenda                                |                      |
| 06.01 Gabinete do Secretário                            |                      |
| 28.846.0000.0014 Encargos Diversos                      |                      |
| 3.3.20.93.00.00.3802 – Indenizações e Restituições..... | R\$ 73.621,45        |
| 3.3.20.93.00.00.3922 – Indenizações e Restituições..... | R\$ 1.365,98         |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>R\$ 74.987,43</b> |

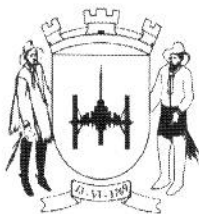
**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

|                                          |                      |
|------------------------------------------|----------------------|
| O Superávit Financeiro da fonte 802..... | R\$ 73.621,45        |
| O Superávit Financeiro da fonte 922..... | R\$ 1.365,98         |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>R\$ 74.987,43</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2016.

  
Leila Aubrift Klenk  
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 098, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.987,43 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

Os valores serão suplementados na rubrica Indenizações e Restituições para devolução de saldo do Contrato de Repasse nº 232.067-94/2007 do Ministério do Esporte, contrato este existente desde 2007, o qual vencerá em agosto, não havendo mais a possibilidade de aditamento.

E para devolução de saldo do Convênio nº 801080/2014 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2016.

  
Leila Aubrift Klenk  
Prefeita Municipal